



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

### PROJETO DE LEI N.º 047/2023

Projeto de Lei nº: 047 de 2023 de autoria do Poder Legislativo.

**EMENTA DO PROJETO:** “Dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e da outras providencias. ”

**Art. 1º.** Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Itaguajé, Estado do Paraná, obrigadas durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial as pessoas com fibromialgia.

**Art. 2º.** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

**Art. 3º.** A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão expedido, gratuitamente, pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** O Poder Público poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e iniciativa privada, com o objetivo de realizar palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença, possibilitando um tratamento adequado aos portadores da síndrome.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Itaguajé – Pr, em 17 de Outubro de 2023.

**ELLENICE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Vereadora

**JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

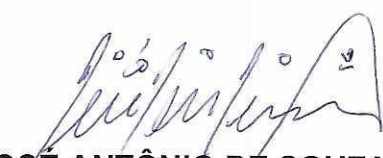
## JUSTIFICATIVA:

O projeto de Lei em questão propõe incluir os portadores de fibromialgia a atendimento preferencial nas filas em estabelecimentos comerciais durante todo o horário de expediente.

Diante ao exposto, requer apoio e a sensibilidade dos colegas vereadores para aprovação deste projeto e a sanção por parte do Poder Executivo.



**ELLENICE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Vereadora



**JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES**  
Vereador

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
R. [Signature]  
SECRETÁRIO

07-11-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
R. [Signature]  
SECRETÁRIO

08-11-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
[Signature]  
PRESIDENTE  
R. [Signature]  
SECRETÁRIO

09-11-23